



Imprensa Oficial

do Município de Cotia

PREFEITO: WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA - Prefeitura: Av. Prof. Manuel José Pedroso, 1347 - Cotia/SP - CEP: 06717-100 - Fone: 4616-0466

Ano XXVI

Cotia, 30 de Abril de 2026

Número 808

DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO CMAS Nº 286 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMAS Nº 49 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA NOVA ALIANÇA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cotia, São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei n.º 8.742/1993) e pela Lei municipal n.º 1.535 de 12 de novembro de 2009, alterada pela Lei 2360, de 24 de setembro de 2024,

Considerando a decisão contida nos autos do processo judicial nº 0002853.2024.8.26.0152, da Comarca de Cotia, que promoveu a intervenção no SAICA Coração de Jesus que era administrado pela Associação Família Nova Aliança,

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º. Cancelar a inscrição no CMAS nº 49 da Organização da Sociedade Civil Associação Família Nova Aliança, com sede na Praça Erotides de Camargo, nº 93 -Bairro Jardim Brasil/SP -CEP: 0227-310, CNPJ nº 17.524.405/0001-21, para executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no abrigo municipal de Cotia, denominado SAICA Coração de Jesus, localizado na Estrada do Embu, nº 610 Jardim Torino -CEP: 06713-100 -Cotia/SP.

Art. 2.º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CMAS nº 250 de 04 de abril de 2026, na qual foi concedida a inscrição nº 49 à OSC de que trata o art. 1.º.

Art. 3.º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ BERTUOL
Presidente do CMAS

Publicado e Registrado na Secretaria do CMAS, aos 05 de fevereiro de 2026

Samantha de Mello Sznick Lopes
Secretária do CMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO CMAS Nº 287 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

APROVA ADITAMENTO DE VAGAS COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA REFÚGIO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cotia, São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei n.º 8.742/1993) e pela Lei municipal nº 1.535 de 12 de novembro de 2009, alterada pela Lei 2360, de 24 de setembro de 2024,

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º. Aprovar o aumento de 4 (quatro) vagas no serviço de Casa de Passagem para Adultos e Famílias – Cotia, executada pela organização da sociedade civil Associação Beneficente Casa Refúgio, CNPJ: 16.996.176/0001-85, Rua Catarina Etelvina, nº 214 – Vila São Francisco, Cotia/SP, sob o Termo de Colaboração SDSP nº 06/2026.

Parágrafo único. O valor do aditamento supra é de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).

Art. 2.º. O custeio dos aditamentos onerará o Fundo Municipal da Assistência Social de Cotia.

Art. 3.º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ BERTUOL
Presidente do CMAS

Publicado e Registrado na Secretaria do CMAS, aos 05 de fevereiro de 2026

Samantha de Mello Sznick Lopes
Secretária do CMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO CMAS Nº 288 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

APROVA ADITAMENTO DE VAGAS COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA REFÚGIO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cotia, São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei n.º 8.742/1993) e pela Lei municipal nº 1.535 de 12 de novembro de 2009, alterada pela Lei 2360, de 24 de setembro de 2024,

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º. Aprovar o aumento de 30 (trinta) vagas no serviço de Casa de Passagem para Adultos e Famílias – Caucaia, executada pela organização da sociedade civil Associação Beneficente Casa Refúgio, CNPJ: 16.996.176/0001-85, Rua Ferdinando Bernardi, 164 Caucaia do Alto, Cotia/SP, sob o Termo de Colaboração SDSP nº 07/2026.

Parágrafo único. O valor do aditamento supra é de R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais).

Art. 2.º. O custeio dos aditamentos onerará o Fundo Municipal da Assistência Social de Cotia.

Art. 3.º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ BERTUOL
Presidente do CMAS

Publicado e Registrado na Secretaria do CMAS, aos 05 de fevereiro de 2026

Samantha de Mello Sznick Lopes
Secretária do CMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
Estado de São Paulo



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 289, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação da Mesa Diretora do CMAS.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal 1.535/2009 e Regimento Interno do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica eleita e empossada a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Cotia, para mandato de 1 (um) ano, com início em 05 de março de 2026 e término em 04 de março de 2027, com seguinte composição:

- I. Presidente:** Kelen Garcia;
- II. Vice-Presidente:** José Bertuol;
- III. Primeira Secretária:** Samantha de Mello Sznick Lopes;
- IV. Segunda Secretária:** Marcela de Fatima Lino.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cotia/SP, 05 de março de 2026.

José Bertuol
Presidente do CMAS

Samantha de Mello Sznick Lopes
1ª Secretária do CMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO CMAS Nº 290, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do CMAS da emenda parlamentar da APAE e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cotia, São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei n.º 8.742/1993) e pela Lei municipal nº 1.535 de 12 de novembro de 2009, alterada pela Lei 2360, de 24 de setembro de 2024, e

Considerando a deliberação ocorrida 305ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada 05 de março de 2026, conforme consta em Ata;

RESOLVE:

Art. 1.º. Aprovar a Emenda Parlamentar nº 38990015 (GND 3 Custeio) indicada para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Cotia/SP, CNPJ nº 56.343.015/0001-07, com sede na Rua Euríclides Formiga, nº 50 Jardim Claudio - Cotia/SP, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2.º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 05 de março de 2026.

JOSÉ BERTUOL
Presidente do CMAS

Publicada e Registrada na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, aos 05 de março de 2026.

SAMANTHA DE MELLO SZNICK LOPES
1ª Secretária do CMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
Estado de São Paulo



**ATA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO 2025-2027**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2026, sob convocação agendada para as 14h00min aconteceu a 304ª (tricentésima quarta) reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Cotia – CMAS gestão 2025-2027, realizada por videoconferência através da plataforma Zoom <https://zoom.us/j/95306438824?pwd=bEJmcmFyOjE5dC9pOU9MamJFNvJFZjOj09>. Participaram da reunião: Claudinéia Magalhães, Fabrício Leiva, Maria Terezinha Marcondes Veiga, Mariza Rodrigues Ferrarese, Mary Teófilo, Renata dos Santos Anastácio, Yasmin Santos Amaral, Vivian Viana da Silva Arata, José Bertuol, Célia Cristina Souza Facundes, Samantha de Mello Sznick Lopes, Amanda da Abrahipe, Maria Angélica Gomes Balanco, Adriano Pires de Oliveira, Marcos de Aquino Bracale, Edna Silva e Silva, Marcela de Fátima Lino, Ernestino Benedito Nunes, Kelen Garcia, Jamilly Lorusso Scheidt, Sandra Yumi, José Luis, Veronica Costa de Lima, Lilian Camargo, Joelito Ferreira de Nylala Henrique, Marcelo Nicolini, Silaine da APAE, Larissa do Grupo Emanuel Geuza Aliança da Família, Houve justificativa de falta da Conselheira Sílvia Cristina Tardelli Lucas. Os participantes foram convocados para tratar da seguinte pauta de assuntos: 1. Apresentação para deliberação da ata ordinária nº 303; 2. Processo da OSC Associação Família Nova Aliança; 3. Processo Recanto da Vovó; 4. Processo de Emenda de R\$ 100.000,00 da APAE; 5. Fluxo dos projetos de captação via emenda parlamentar; 6 – Minuta de Resolução que altera a Resolução CMAS nº 202; 7. Questionamento – Instituto Morgan; 8. Pedido de aditamento de vagas com a Casa Refúgio; 9. Informes Gerais e Assuntos Extrapauta: a) Assuntos pendentes; b) PMAS/WEB 2026; c) Comunicados da Gestão; d) Cursos e ações da Secretaria; e) Comissão de Análise de Documentos do CMAS; f) Organização Prohacc; g) Serviço de Família Acolhedora; h) processos em vias de apreciação e deliberação; i) Repasses as OSCs. Tendo sido aprovada a pauta de assuntos o presidente do CMAS, José Bertuol cumprimentou aos presentes dando prosseguimento a abordagem dos assuntos sendo digno de nota o que segue: 1. **Apresentação para deliberação da ata ordinária nº 303.** O Presidente apresentou a Ata da Reunião Ordinária nº 303 para leitura e apreciação. Não havendo manifestações contrárias ou solicitações de alteração, a ata foi aprovada pela plenária. 2. **Processo da OSC Associação Família Nova Aliança.** Foi apresentado o Processo nº 4277/26, que comunica a baixa da inscrição da Organização da Sociedade Civil Associação Família Nova Aliança junto ao CMDCA, deliberada na reunião nº 282/26. Com a palavra, a presidente do CMDCA, Vivian Viana, prestou esclarecimentos acerca da referida organização, que executava o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes – SAICA municipal. O cancelamento da inscrição ocorreu em razão da interrupção da execução do serviço no município, sendo o assunto já discutido em reuniões anteriores do CMAS. Considerando que a organização também possuía inscrição junto ao CMAS – SAICA e que não presta mais serviços de assistência social no município, Kelen, com a palavra, explicou que a demanda foi apresentada à Mesa Diretora e que, uma vez que o CMDCA já havia deliberado pela baixa da inscrição naquele Conselho, o CMAS poderia acompanhar a mesma deliberação, conforme acordado pela sociedade civil. Kelen reforçou, ainda, que toda organização que executa serviços de assistência social no município necessita de inscrição no CMAS para firmar parcerias, conforme estabelece o Marco Regulatório. No caso da Associação Família Nova Aliança, o único serviço prestado era o SAICA; em razão do cancelamento da inscrição junto ao CMDCA, o assunto foi trazido para deliberação do CMAS. A proposta de cancelamento da inscrição foi colocada em votação e aprovada pela plenária. Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento de ofício à DRADS e aos órgãos competentes, comunicando a decisão. 3. **Processo Recanto da Vovó:** A Comissão de Seleção apresentou os apontamentos técnicos referentes ao Plano de Trabalho da OSC Recanto da Vovó. Foram destacadas as seguintes irregularidades: Recursos Humanos: Identificada duplicidade no quadro de funcionários entre diferentes graus de atendimento; Nomenclatura e Carga Horária: Necessidade de adequação na descrição dos cargos, períodos de trabalho e carga horária. A planilha contendo os dados foi espelhada para análise da plenária, reforçando-se a obrigatoriedade de um quadro de recursos humanos individualizado para cada Termo de Parceria. A Comissão, composta por representantes do poder público e sociedade civil, manterá o acompanhamento do processo para possíveis novos esclarecimentos. Sobre o formato jurídico das parcerias, Kelen esclareceu que, no caso das instituições de Longa Permanência para Idosos (LPIs), foi adotada a modalidade de dispensa de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
Estado de São Paulo



chamamento público, o que não isenta as organizações de apresentarem toda a documentação obrigatória. No âmbito financeiro, Kelen solicitou o registro em ata de que os pagamentos referentes a janeiro de 2026 foram efetuados, com a segunda parcela prevista para o dia seguinte. Todavia, ressaltou que a permanência das pendências citadas coloca a parceria em risco, podendo resultar em rescisão e obrigatória devolução de recursos pela OSC. Por fim, o Presidente registrou que houve uma reunião presencial nesta data com os responsáveis pela instituição. Ficou acordado que os representantes comparecerão em nova data para sanar as pendências de forma definitiva. **Não houve deliberação neste item, sendo o assunto apresentado apenas para conhecimento do CMAS.**

4. Processo de Emenda de R\$ 100.000,00 da APAE (parecer favorável da Comissão). A Secretária Executiva do CMAS falou sobre o processo de nº 3265/26 apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cotia-APAE, referente a emenda parlamentar federal, para o custeio (GN3), no valor de R\$ 100.000,00, de autoria da Deputada Maria Rosas. O Plano de Trabalho foi analisado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Políticas de Assistência Social, que emitiu parecer favorável, após as adequações solicitadas. **Colocado em votação, o plano foi aprovado por unanimidade.** **5. Fluxo dos projetos de captação via emenda parlamentar.** O Conselho propôs que o tema fosse mais bem estudado, com encaminhamento à Comissão de Normas, para análise técnica e jurídica. **Foi feita a proposta de retirada de assunto da pauta, proposta essa acolhida pela plenária que indicou retomada do tema em outro momento.** **6 - Minuta de Resolução que altera a Resolução CMAS nº 202, que trata da inscrição e renovação das Organizações da Sociedade Civil - OSCs no âmbito do CMAS.** A Minuta de Resolução, que altera a Resolução CMAS nº 202/21, dispõe sobre os critérios de inscrição e renovação das Organizações da Sociedade Civil neste Conselho. O tema já havia sido discutido com os membros da Comissão de Análise de Documentos, e a minuta apresentada encontra-se em conformidade com a Resolução Nacional. Em relação ao artigo 8º, esclareceu-se que as organizações da sociedade civil poderão apresentar a documentação a qualquer momento, não havendo mais a limitação anterior até o dia 30 de abril de cada ano. Quanto aos artigos 9º e 10º, foram realizadas correções de texto com vistas ao aprimoramento da redação e à adequação normativa. No que se refere ao artigo 12º, houve alteração do texto. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar, anualmente, até 30 de abril ao Conselho de Assistência Social, I-Plano de ação do corrente ano e II - relatório de atividades do ano anterior, que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando informações sobre os recursos utilizados, nos termos do art. 3º. **Colocada em votação, a alteração foi aprovada por unanimidade,** passando a vigorar a partir da presente data. **7. Questionamento – Instituto Morgan.** Na sequência, foi mencionado o questionamento apresentado pelo Instituto Morgan. Foi apresentado à Gestão da SDSP documento assinado por dois conselheiros do CMAS, solicitando informações ao Instituto Morgan acerca de todos os trabalhadores vinculados à execução do objeto contratual. Informou-se que a resposta ainda estava sendo elaborada, considerando que o pedido foi recebido dentro do prazo legal para manifestação. Kelen esclareceu melhor a referida solicitação, ressaltando que, diante da ausência de resposta até o momento, a Mesa Diretora poderia ter sido informada. Kelen falou ainda que o documento foi elaborado por ela e pelo conselheiro João, destacando que o Instituto Morgan passou pelo CMAS, que possui o papel de fiscalizar a Política Pública de Assistência Social. No pedido, considerando que o objeto contratual prevê a disponibilização de profissionais especializados para o fortalecimento do PAIF e do Centro de Convivência, solicitou-se o quantitativo de pessoal por unidade, bem como a quantidade de profissionais efetivamente alocados em exercício em cada um dos departamentos listados. Kelen comprometeu-se a compartilhar o documento com os conselheiros. Com a palavra, Bertuol informou que todos os CRAS estão sendo consultados quanto aos profissionais em atuação, com a finalidade de elaborar um relatório o mais transparente possível. Angélica esclareceu que parte dos relatórios compete ao Instituto Morgan, entretanto a Secretária está finalizando a sua parte. Kelen questionou o motivo de a SDSP estar elaborando a resposta, uma vez que esta seria de responsabilidade do Instituto. Em resposta, Angélica explicou que o documento está sendo elaborado de forma compartilhada e que oportunamente será enviado relatório ao CMAS, considerando os encaminhamentos dos profissionais, os quais são monitorados pelo órgão Gestor. **8. Pedido de aditamento de vagas com a Casa Refúgio.** O Presidente apresentou a proposta de aditamento para a expansão do serviço de acolhimento e abordagem da organização Casa Refúgio. A ampliação se justifica pela crescente demanda e pela qualidade do trabalho observado em visitas técnicas. O serviço, inaugurado em setembro de 2025, passará pela seguinte reestruturação: Unidade Caucaia: Ampliação de 30 vagas (totalizando 70 vagas); Unidade Cotia (Central): Ampliação

Avenida Benedito Isaac Pires, 35, Jardim Normura - Cotia - SP, CEP 06718-300
(11) 4703-3549 | smds@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
Estado de São Paulo



de 04 vagas (totalizando 34 vagas). Com a palavra, o Pastor Fabrício esclareceu que a unidade de Cotia atingiu seu limite físico (34 pessoas), sendo como o remanejamento estratégico de usuários para a unidade de Caucaia, que possui estrutura mais ampla e transporte organizado para esse fim. Análise Técnica e Disponibilidade Orçamentária: Kelen informou que a Comissão de Finanças, Orçamento e Políticas de Assistência Social realizou visita técnica, constatando que a instituição possui estrutura adequada, equipe qualificada e capacidade física para a expansão. A Gestão de Parcerias confirmou a disponibilização de recursos no Fundo Municipal para custear o aditamento. Detalhamento Financeiro (Valores anuais) **colocada em votação, a proposta de aditamento foi aprovada por unanimidade dos conselheiros votantes presentes.** Os valores pactuados para o período de fevereiro a dezembro de 2026 foram detalhados conforme a tabela do anexo 1 desta ata. **9. Informes Gerais e Assuntos Extra pauta:** **a) Assuntos pendentes –** Plano Municipal de Assistência Social. Com a palavra, Vivian Viana, representante da SDSP, prestou esclarecimentos sobre o andamento do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, documento norteador das Políticas Públicas de Assistência Social. Destacou tratar-se de um instrumento fundamental para os próximos 04 anos, com vigência a partir do corrente ano, ressaltando que o município se encontra em atraso quanto à sua elaboração. Vivian informou que o documento foi compartilhado com o CMAS, que apresentou contribuições, e que o plano será encaminhado aos equipamentos da SDSP, a fim de possibilitar a participação de todos na construção do documento. Ao final, esclareceu que o PMAS deverá ser submetido à apreciação e aprovação do CMAS. **b) PMAS/WEB 2026.** O gestor de parcerias, Adriano Pires, prestou esclarecimentos sobre o PMAS/WEB, informando que foi aberto o prazo para inserção dos dados referentes ao período de 2026 a 2029 (04 anos), com encerramento em 06 de fevereiro de 2026. Informou ainda que, oportunamente, o plano será encaminhado para apreciação e deliberação do CMAS, inclusive com parecer registrado no próprio sistema. Ressaltou-se que se trata de um sistema amplo e complexo, sendo incentivada a participação de conselheiros e membros das comissões interessadas em conhecê-lo, mediante agendamento prévio com o senhor Adriano, que se colocou à disposição para apresentação e esclarecimentos. Citou, como exemplo, o cadastramento da rede direta e indireta, destacando que a apresentação previa às comissões visa facilitar o processo de análise e posterior deliberação pela plenária. Com a palavra, Angélica informou sobre a força-tarefa que está sendo realizada para inserção e atualização das informações da rede Sócioassistencial, ressaltando que ainda constam no sistema instituições que não estão mais em funcionamento. Destacou que todas as informações do PMAS/WEB devem estar em consonância com os sistemas CNEAS, Censo SUAS e CISCs, especialmente no que se refere aos dados de recursos humanos. **c) Comunicados da Gestão, SCFV no Bairro Caputera.** Cursos oferecidos pela Secretária. A título de informação compartilhou-se a informação de que o serviço de convivência do bairro do Caputera é desenvolvido pela Organização da sociedade civil Vida Casa de Apoio. É oferecido transporte ao público atendido para participar do serviço. **d) Cursos e ações da Secretária:** Foram apresentados informes sobre os cursos de qualificação profissional oferecidos pela Secretária, tais como: cabeleireiro, manicure, confeitaria, costura, massagem relaxante, barbearia, designer de sobrancelhas, entre outros. Informou-se ainda que, no espaço onde funciona o CECAP, também são ofertados cursos de panificação, confeitaria e corte e costura. Os cursos registram participação significativa da população e são divulgados no site da Prefeitura de Cotia. Foram informados, ainda, os locais de realização das matrículas, bem como o público atendido, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social. Com a palavra, o Pastor Fabrício relatou que 12 pessoas participaram de uma das iniciativas, tendo um dos atendidos compartilhado sua experiência e informado que atualmente encontra-se inserido no mercado de trabalho em decorrência do curso realizado. Angélica apresentou informações sobre o caminho de cursos profissionalizantes, vinculado ao Fundo Social de Cotia, em parceria com o Fundo Social do Estado, integrando ações intersetoriais com o Programa SuperAção, que será assumido pelo município. Informou ainda que Cotia encontra-se em vias de contratação de pessoal pela Fundação Getúlio Vargas, destacando que o município atenderá aproximadamente 900 famílias por meio dessa parceria, a qual se consolidou como um importante braço de atuação, estando atualmente concentrada na região de Caucaia. Angélica ressaltou a importância do relato apresentado pelo Pastor Fabrício. O presidente reforçou que há outros cursos ofertados que não foram citados, destacando que as inscrições estão sendo realizadas no CECAP. Informou ainda sobre a formatura dos concluintes dos cursos, realizada no Teatro Municipal. **e) Comissão de Análise de Documentos do CMAS.** Foram apresentados dois pareceres da comissão: o primeiro refere-se ao pedido de inscrição do Instituto Morgan, com

Avenida Benedito Isaac Pires, 35, Jardim Normura - Cotia - SP, CEP 06718-300
(11) 4703-3549 | smds@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
Estado de São Paulo



esclarecimentos prestados pela conselheira Marcela, membro da Comissão, que compartilhou com a plenária informações sobre os documentos apresentados pela organização. A Comissão verificou que o pedido não se refere a serviço tipificado, além de apresentar diversos questionamentos, uma vez que foram incluídos, em um único requerimento, diferentes projetos, nos quais constam profissionais

foram incluídos, em um único requerimento, diferentes projetos, nos quais constam profissionais vinculados aos CRAS, bem como aos projetos Acqua Kids e Acqua Sênior. Diante do exposto, o parecer emitido pela comissão foi desfavorável ao pedido de inscrição, por não estar em conformidade com a Resolução CMAS nº 202/21. A Secretária Executiva procedeu à leitura do parecer, destacando, além da ausência de serviço tipificado, a apresentação de documentos com prazo de validade vencido. Após esclarecimentos, o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado o acompanhamento do parecer da Comissão, com registro de um voto contrário entre os presentes. Kelen esclareceu que, embora o parecer tenha sido desfavorável ao pedido, a OSC poderá apresentar novo requerimento, desde que esteja em conformidade com a Resolução do CMAS, ressaltando que o Conselho atua permanentemente no sentido de orientar e apoiar as OSCs, visando o atendimento qualificado dos usuários dos serviços. **f) Organização Prohacc –** Proteção Habitacional à Criança Carente, que atualmente presta o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no SAICA municipal. A comissão de análises de documentos emitiu parecer com pedido de adequação acerca dos documentos apresentados e foi apresentado ao CMAS para ciência. Angélica pediu atenção do CMAS quanto a inscrição do Prohacc com urgência, explicando que o final do ano de 2025 houve cobrança pela Juíza os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes precisam estar regular nos Conselhos. **g) Serviço de Família Acolhedora Vivian Viana,** da equipe de vigilância Sócioassistencial, solicitou a palavra para convidar os membros do CMAS a participarem das discussões sobre a implantação do serviço de Família Acolhedora no município. Informou que há um grupo de trabalho constituído no âmbito do CMDCA, tratando-se de um serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, no qual famílias acolhem temporariamente essas crianças e adolescentes. Ressaltou que o serviço é diferenciado, com período de acolhimento determinado por decisão judicial, tendo como objetivo evitar o encaminhamento para o serviço de acolhimento institucional. Vivian explicou que, à época da formação do grupo de trabalho, havia a participação do representante do CMAS, Marcelo, e que se trata de um grupo misto. Informou ainda que os trabalhos relacionados à Família Acolhedora estão sendo retomados, com a utilização de materiais para estudo e aprofundamento do tema. Destacou a importância da participação do CMAS e dos conselheiros, considerando que se trata de um serviço da política de assistência social. Informou que os interessados em participar do grupo de trabalho devem encaminhar seus contatos à Secretária Executiva do CMAS, que ficará responsável por incluí-los no grupo. Por fim, Vivian acrescentou que há municípios que já contam com a implantação desse serviço, no qual as famílias acolhedoras recebem auxílio financeiro e são acompanhadas por equipe técnica especializada. Adriano informou a todos as dotações atualizadas da Fazenda da Fazenda que vão compor os fundos desse ano, então já teve aprovação da lei orçamentária. Falou sobre o valor a ser repassado esse ano ao FMAS de R\$ 11.368.855,00. Foi apresentada a tabela mostrando os valores e o saldo do Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS (anexo 2 desta ata) A título de informação, Adriano falou o saldo do FUCONDI (Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) R\$ 7.284.985,00 e FMI (fundo Municipal do Idoso) o saldo de R\$ 3.325.100,00. **h) processos em vias de apreciação e deliberação:** Kelen informou que receberam nos últimos dois dias e por isso não houve tempo hábil para avaliar e trazer para a reunião o processo das Organizações: APAE e Grupo Emmanuel em relação ao transporte. Kelen disse que ao assunto está sendo tratado em que pediu uma reunião com a Gestão da Secretária de Desenvolvimento Social e Periferias para discutir o assunto e apresentar um retorno. **i) repasses às OSCs.** O presidente informou que todas as Organizações conveniadas receberam o pagamento das parcerias na data de hoje e algumas na dia 06 de fevereiro, os pagamentos estão sendo feitos nos prazos legais. Nada mais aguarda a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 15h22, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e Secretária do CMAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
Estado de São Paulo



Anexo 1 - Item 8. Pedido de aditamento de vagas com a Casa Refúgio.

Tabela aprovada

Unidade	Vagas Adicionais	Valor Unitário	Custo Mensal Adicional	Custo Anual (11 meses)
Cotia	04	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00	R\$ 83.600,00
Caucaia	30	R\$ 1.900,00	R\$ 57.000,00	R\$ 627.000,00
TOTAL	34	-	R\$ 64.600,00	R\$ 710.600,00

Anexo 2 Item 9 tópicos G

tabela mostrando os valores e o saldo do Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS

Descrição	Operação	Valor (R\$)
SALDO EM 13/01/2026	(+)	5.920.186,71
ENTRADA (fev-dez)	(+)	10.421.450,38
SALDO	(=)	16.341.637,09
SUBVENÇÕES (fev-dez)	(-)	5.219.882,80
CRAS CAUCAIA	(-)	488.686,88
ALUGUEL SOCIAL (fev - abril)	(-)	45.600,00
SALDO	(=)	10.587.467,41
ADITAMENTO CASA DE PASSAGEM		710.600,00
SALDO		9.876.867,41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
Estado de São Paulo



ATA DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO 2025-2027

Aos cinco dias do mês de março do ano de 2026, sob convocação agendada para as 14h00min aconteceu a 305ª (tricentésima quinta) reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Cotia – CMAS gestão 2025-2027, realizada por videoconferência através da plataforma Zoom <https://zoom.us/j/95306438824?pwd=BElqcncFYocEdCpOUgMamJFNvJPZoo9>. Participaram da reunião: Mariza Rodrigues Ferrareze, João Antônio da Silva, Marcela de Fátima Lino, Kelen Garcia, Dra. Edna Silva e Silva, Maria Terezinha Marcondes Veiga, José Bertuol, Ernestino Benedito Nunes, Samantha de Mello Sznick Lopes, Renata dos Santos Anastácio, Célia Cristina Souza Fagundes, Camila de Souza D. de Oliveira, Fabrício Leiva, Fernando Confiança, Robson Dias, Patrícia (Wantuil de Freitas), Silaine e Gabriela (Apae), Janaina e Larissa (Lar Emmanuel), Mary Teófilo, Vivian Viana da Silva Arata, Adriano Pires de Oliveira e Nyalá Henrique. Houve justificativa de falta da representante da Secretária da Fazenda, a conselheira Andrea Maria Costa. Os participantes foram convocados para trataram da seguinte pauta de assuntos: 1. Apresentação para deliberação da ata ordinária nº 304; 2. Processo de Emenda de R\$ 350.000,00 da APAE; 3. Aditamentos – Serviço de Transporte – Processos: a) APAE - 100 beneficiários, b) Lar Emanuel – X usuários, c) ASSA, X usuários; 4. Reprogramação de saldos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; 5. Plano Municipal de Assistência Social PMAS/WEB 2026 a 2029; 6. Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos; 7. Questionamento Instituto Morgan pendente da reunião passada - resposta da gestão; 8. Posse mesa diretora 2026-2027; 9- Informes Gerais e Assuntos Extrapauta. Tendo sido aprovada a pauta de assuntos, às 14:07 o presidente do CMAS, José Bertuol abriu a sessão cumprimentando aos presentes e dando prosseguimento a abordagem dos assuntos de pauta, sendo digno de nota o que segue: **Apresentação para deliberação da ata ordinária nº 304.** O Presidente apresentou a Ata da Reunião Ordinária nº 304 para leitura e apreciação. Não havendo manifestações contrárias ou solicitações de alteração, a ata foi aprovada pela plenária. Passando ao item 2. **Processo de Emenda de R\$ 350.000,00 da APAE;** Membros da Comissão de Orçamento e Políticas de Assistência social do CMAS apresentaram à plenária que receberiam e analisaram documentação e Plano de Trabalho relacionado Emenda Parlamentar código da 38990015 em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Cotia, referente à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de o a 6 anos/Escalada do Crescer. Kelen Garcia reforçou que o Conselho já havia deliberado sobre o aceite da emenda em reunião passada. Informou ainda que a comissão supracitada emitiu seu parecer nos seguintes termos: "Diante da conformidade do Plano de Trabalho com as normativas e diretrizes do

SUAS, da clareza na aplicação do recurso de custeio (GND 3) em Recursos Humanos, e do compromisso formal com a gratuidade e exclusividade na área da Assistência Social, este Colegiado delibera pela aprovação e encaminhamento do processo para as devidas providências de assinação do Termo de Colaboração. O colegiado delibera ainda que, ao final da vigência do Projeto, a Organização encaminhe ao Conselho relatório circunstanciado de execução contendo: aplicação dos recursos, atividades realizadas e relação de beneficiários". João Antônio explicitou que uma vez aprovado pelo Conselho, se inicia um processo para que seja assinado termo de Colaboração, que a entrada do Colocado em votação, o parecer emitido pela comissão foi aprovado pela unanimidade dos conselheiros presentes. **3. Aditamentos – Serviço de Transporte – Processos:** a) APAE, b) Lar Emanuel, ASSA. A Plenária do Conselho foi informada pela Conselheira Kelen Garcia que no mês de fevereiro foram acolhidos pedidos de aditamento aos planos de trabalho para custeio do serviço de transporte dos usuários nos serviços abaixo descritos: **a) APAE –** O CMAS recebeu um pedido de aditamento através do Proc. 4232/26 cujo objeto é a oferta de transporte especializado objetivando atendimento de 100 usuários. Encaminhado o processo à Comissão de Orçamentos e Políticas de

Avenida Benedito Isaac Pires, 35, Jardim Normura - Cotia - SP, CEP 06718-300
(11) 4703-3549 | smds@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
Estado de São Paulo



Assistência Social para análise, a Comissão expediu memorando interno direcionada à Secretária de Desenvolvimento Social com questionamentos relacionados a disponibilidade de recursos financeiros ao atendimento da solicitação. Em resposta aos questionamentos da Comissão de Orçamentos sobre o processo da APAE, a Secretária de Desenvolvimento Social informou que possui dotação orçamentária para o custeio da subvenção social, esclarecendo que, quanto à operacionalização da frota adaptada, a responsabilidade de resposta cabe à organização, com a ressalva de que eventuais falhas no atendimento podem gerar glosa de valores sem prejuízo ao erário. Os critérios de seleção para as novas vagas seguirão a Resolução CMAS nº 223/2022 e, por fim, a Secretária destacou que, como não existe serviço de transporte no âmbito do SUAS, a celebração de convênio específico para este fim é inviável, sendo o aditamento ao Termo de Colaboração a única solução técnica e jurídica para atender à demanda. **b) GRUPO EMANUEL,** Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Para o atendimento de 60 Crianças o pedido de aditamento é da ordem de R\$ 6.000,00 mensais perfazendo um total de R\$ 60.000,00 para o período março a dezembro de 2026. **c) ASSA (Assistência Social Santo Antônio)** Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos com idosos. Para o atendimento de 60 idosos o pedido de aditamento é da ordem de R\$ 12.000,00 mensais perfazendo um total de R\$ 120.000,00 para o período março a dezembro de 2026. Colocado em discussão o tema dos aditamentos apontase: Larissa do Lar Emanuel contextualizou que a localização da Organização demanda a necessidade do transporte de seus usuários. Informou que o valor de repasse para transporte no ano de 2025 é insuficiente para custear o transporte das crianças e adolescentes. Kelen questionou sobre a existência ou não de um estudo financeiro pelo Lar Emanuel para justificar o pedido de aumento do valor. Kelen sugeriu que a Organização faça um estudo de impacto econômico antes de prosseguir sobre essa deliberação específica ao Lar Emanuel. Larissa representante do Lar, se comprometeu a enviar o referido estudo. Informações do servidor Dr. Adriano Pires reforçou a ideia defendida pela Kelen que a Secretária dispõe de recursos para subsidiar os pedidos de aditamento. Dr. Adriano demonstrou por meio de recurso visual que para subsidiar o pedido de aditamento para o Serviço de Inclusão para Pessoas com Deficiência - SinPCD para 100 usuários e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para idosos para 60 usuários. Informou que será onerado do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS a importância de R\$ 184.500,00 (R\$ 64.500 – SinPCD e R\$ 120.000 Serviço de Convivência com idosos) de que retirando o subsídio para se utiliza R\$ 64.500,00. **Ao final da votação a proposta foi aprovada pelos conselheiros com oito votos favoráveis e dois votos de abstenção.** Passou-se ao item 4. **Reprogramação de saldos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;** Dr. Adriano Pires demonstrou por meio de recurso visual, ofício encaminhado à Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social DRAD'S sobre possibilidades de reprogramação. O Ofício SDSP nº 23/2026 formaliza a solicitação da Prefeitura de Cotia para a reprogramação de saldos financeiros do exercício de 2025, apurados em 31 de janeiro de 2026, visando sua utilização no ano corrente. O documento justifica que a necessidade de reprogramação ocorreu, em grande parte, devido ao recebimento de repasses ao final de dezembro de 2025 ou pela execução de despesas já empenhadas em outras fontes, o que resultou em saldos remanescentes em quatro contas principais. O maior montante, no valor de R\$ 2.559.037,04 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trinta e sete reais e quatro centavos), refere-se ao Programa Superação, cujos recursos para implantação e expansão foram depositados entre o fim de 2025 e o início de 2026, impossibilitando o gasto imediato no exercício anterior. Outro valor significativo, de R\$ 639.200,65 (seiscentos e trinta e nove mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos), está destinado ao custeio do SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes) e à implementação de uma unidade de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) via chamamento público. Além disso, o documento prevê a utilização de R\$ 117.269,81 (cento

Avenida Benedito Isaac Pires, 35, Jardim Normura - Cotia - SP, CEP 06718-300
(11) 4703-3549 | smds@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
Estado de São Paulo



e dezessete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) para a concessão de Benefícios Eventuais em situações de vulnerabilidade temporária e R\$ 32.776,90 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos) para a estruturação da Vigilância Sócioassistencial. Em suma, a reprogramação busca garantir a continuidade e a expansão de serviços essenciais de assistência social no município, assegurando que os recursos estaduais e municipais sejam aplicados conforme as diretrizes vigentes e as necessidades da população vulnerável. Caso os prazos ou regras de destinação não sejam respeitados, o município corre o risco de ter os repasses estaduais suspensos ou descontados. O conselheiro João solicitou ao Dr. Adriano que fosse encaminhada toda a explanação sobre as contas e valores de reprogramação para compor como anexo desta ata. Diante das explicações de Adriano o assunto foi aberto para possíveis pedidos de explicações e comentários. Colocada em votação, **por unanimidade dos conselheiros foi aprovada a reprogramação de valores, do FEAS junto a DRAD'S.** **5. Plano Municipal de Assistência Social PMAS/WEB 2026 a 2029;** Dr. Adriano Pires, destacou a necessidade de uma manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Explicou com detalhes que o PMAS Web (Plano Municipal de Assistência Social) é o sistema informatizado da Secretária de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, utilizado para o planejamento, monitoramento e repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) aos municípios. Sua importância reside na transparência e organização da rede socioassistencial, pois é através dele que a gestão municipal declara como e onde os recursos serão aplicados, garantindo a continuidade de serviços essenciais como o CRAS e o CREAS. Em Cotia, a responsabilidade do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) é fundamental e deliberativa, cabendo aos conselheiros analisar, fiscalizar e aprovar as informações inseridas no sistema, uma vez que a transferência de verbas estaduais está condicionada à anuência do Conselho, que atesta se o plano está em conformidade com as reais necessidades da população local. João ressaltou o quão importante é que a parte financeira do PMAS WEB esteja conversando com o Plano Municipal de Assistência Social que está em vias de construção pelo Departamento de Vigilância Sócioassistencial da Secretária de Desenvolvimento Social de Cotia. Frente a tantos detalhes Kelen Garcia manifestou como preocupação o entendimento das informações transmitidas pelo Dr. Adriano. Sugeriu que o tema fosse encaminhado para alguma comissão do CMAS para melhor entendimento e estudo. Passando ao preenchimento do questionário contido no Sistema PMAS WEB, o parecer final assim ficou descrito: "Considerando as informações inseridas no PMAS Web para o quadriênio 2026/2029, o CMAS de Cotia emite parecer favorável à sua validação. Todavia, este Colegiado ressalta a observância de uma discrepância significativa entre as metas pactuadas e a execução física e financeira efetivamente realizada, recomendando o monitoramento contínuo para o alinhamento das futuras ações". **Colocada em votação o parecer foi aprovado por unanimidade.** Abordou-se na sequência o item 6. **Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos:** Dr. Adriano Pires, expôs aos presentes a deficiência na oferta de vagas em instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI sobretudo para atendimento de idosos de grau 3, informou que está em vias de

Criada pela Lei nº 988/1999 e Reorganizada pela Lei nº 2005, de 26 de fevereiro de 2018. Editado pela Secretária de Comunicação

Rua Jorge Caixe, 306A, 3º andar - Jardim Normura
CEP: 06716-900 - Fone: 4148-8607

Jornalista Responsável:

Mariana Chaluppe Ribeiro (MTB 77.445)

Diagramação:

Lucas Adriano Guillarducci Silvério
Secretaria de Comunicação



Imprensa Oficial
do Município de Cotia

elaboração um edital de chamamento público para suprir a demanda do serviço. Informou ainda que o município está em vias de receber do Estado de São Paulo a importância de R\$ 1.082.000,00 (um milhão e oitenta e dois mil) e que muito provavelmente será destinado para este serviço. Kelen Garcia reforçou a tese do Dr. Adriano sobre a questão urgente a ser resolvida no que se refere esse serviço. Disse que a demanda vem crescendo demais e que a pouca oferta de vagas gera um problema social de fato bastante sério. O assunto foi finalizado com a perspectiva da publicação do referido Edital de Chamamento Público. **7. Questionamento Instituto Morgan pendente da reunião passada - resposta da gestão;** em retomada aos assuntos discutidos na reunião ordinária de fevereiro, Kelen Garcia explanou sobre o acompanhamento do documento protocolado em janeiro junto à Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS). O referido documento, assinado

Avenida Benedito Isaac Pires, 35, Jardim Nomura - Cotia - SP, CEP 06718-000
(11) 4703-3549 | smds@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
Estado de São Paulo



inclusive por ela e o conselheiro João solicita ao Instituto Morgan informações detalhadas sobre todos os profissionais vinculados à execução do Contrato nº 24/2025, derivado do Edital SDSP 04/2025. O questionamento tem como finalidade primordial a fiscalização e a averiguação do cumprimento integral das metas e obrigações do Termo de Colaboração, que prevê a disponibilização de equipe técnica para a execução de serviços socioassistenciais (PAIF, PAEFI e SCPV) nas unidades de CRAS, CREAS, núcleos e polos de Cotia, visando o fortalecimento do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no município. Após rememorar aos presentes a abordagem do tema, o conselheiro João se manifestou dizendo que a primeira versão da resposta que chegou ao Conselho veio produzida pela própria Secretaria e assinado pelo titular da pasta. Uma segunda versão foi encaminhada no dia 04 de março reproduziu o primeiro relatório, mas que não respondeu plenamente os questionamentos sobre o pleno cumprimento do termo de colaboração. Kelen sugeriu que esse item fosse protocolado quanto a sua definição haja vista que não houve tempo hábil para análise dessa segunda versão do relatório do Instituto Morgan. Expôs que a comissão de Orçamento e Políticas de Assistência Social se debruçará sobre o relatório. Foi mencionado ainda sobre a necessidade de o município realizar um concurso público para prover postos de trabalho no sistema municipal de assistência social. **8. Posse mesa diretora 2026-2027;** o Presidente do Conselho Sr. José Bertuol, informou aos presentes que é o momento de fazer a transição dos membros da mesa diretora em cumprimento das determinações do Regimento Interno que prevê a alternância da presidência do Conselho entre representantes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil. Abriu a plenária para manifestações de chapas que concorrem a direção do Conselho tendo sido apresentada apenas uma chapa com a seguinte composição: Presidente: Kelen Garcia; Vice-Presidente: José Bertuol; 1º Secretária: Samantha De Mello Sznicz Lopes e 2º Secretário: Marcela de Fatima Lino. Por aclamação José Bertuol declarou empossada a nova mesa diretora do Conselho manifestando o desejo de sucesso e de bons trabalhos ao grupo. Ato contínuo leu o relatório de gestão do período 2025-2026 onde manifestou avanços e entraves durante o exercício de sua presidência no período mencionado. **9. Informes Gerais e Assuntos Extrapautas.** Não houve assuntos extrapautas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 15h44, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e Secretária do CMAS.

José Bertuol
Presidente do CMAS

Samantha de Mello Sznicz Lopes
1ª Secretária do CMAS

Avenida Benedito Isaac Pires, 35, Jardim Nomura - Cotia - SP, CEP 06718-000
(11) 4703-3549 | smds@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br

COTIAPREV

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Portaria nº 149, de 18 de setembro de 2024 - Interessado: Davi Miguel Barbosa de Barros. CPF nº 478.396.848-90.

Objeto: Concessão de pensão por morte em favor do interessado, instituída em razão do falecimento do servidor Adelson Marcelino de Barros, matrícula nº 305806.

Vigência: a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2024.

Fundamentação legal: art. 40, § 7º, da Constituição Federal e art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 1.448/2008.

(a) Valdir Fernandes - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Processo Administrativo nº 0342/2026.

Conveniente: COTIAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia, CNPJ nº 05.309.993/0001-00.

Conveniada: BLL Compras - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Objeto: adesão ao sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela BLL Compras.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo de vigência: vinculado ao período do mandato da autoridade responsável.

Valor: sem ônus.

Foro: Comarca de Cotia - SP.

Data de assinatura: 06 de março de 2026.

(a) Valdir Fernandes - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato IPSPMC nº 01/2026.

Processo Administrativo nº 0141/2026.

Contratante: COTIAPREV.

Contratada: SMK Serviços de Dedetização Ltda. ME, CNPJ nº 18.913.732/0001-82.

Objeto: serviços de controle de pragas urbanas.

Valor global: R\$ 29.975,00.

Prazo de vigência: 60 meses da data de assinatura.

Modalidade: Pregão Eletrônico IPSPMC nº 01/2026.

Data de assinatura: 26/03/2026

(a) Valdir Fernandes - Diretor-Presidente.

Contrato IPSPMC nº 02/2026.

Processo Administrativo nº 0141/2026.

Contratante: COTIAPREV.

Contratada: Dubhay Serviços, CNPJ nº 10.655.080/0001-77.

Objeto: serviços de limpeza e conservação.

Valor global: R\$ 719.990,00.

Prazo de vigência: 60 meses da data de assinatura.

Modalidade: Pregão Eletrônico IPSPMC nº 01/2026.

Data de assinatura: 30/03/2026

(a) Valdir Fernandes - Diretor-Presidente.

Contrato IPSPMC nº 03/2026.

Processo Administrativo nº 0141/2026.

Contratante: COTIAPREV.

Contratada: Dubhay Serviços, CNPJ nº 10.655.080/0001-77.

Objeto: serviços de jardinagem.

Valor global: R\$ 31.213,55.

Prazo de vigência: 60 meses da data de assinatura.

Modalidade: Pregão Eletrônico IPSPMC nº 01/2026.

Data de assinatura: 30/03/2026

(a) Valdir Fernandes - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE COMPRAS

Autorização de Fornecimento nº IPSPMC-03/2026.

Processo Administrativo nº 0219/2026.

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

Objeto: licença do sistema Banco de Preços com suporte técnico por 12 meses.

Valor global: R\$ 9.840,00.

Modalidade: Dispensa de Licitação - art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 26/02/2026.

(a) Valdir Fernandes - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE PEDIDO

Onde se lê: Extrato de AF nº 156/2026 - Leia-se Extrato de AF nº 154/2026 - extraído da ARP 016/2.026 - Proc. 38.455/2.025 - Pregão Eletrônico 031/2025 - Fornecimento de medicamentos. Empresa: SIER SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, Valor R\$ 69.763,70 - Data do Empenho 30/03/2.026.

Extrato de AF nº 149/2.026 - extraído da ARP 034/2.024 - Proc. 53.640/2.023 - Pregão Eletrônico 055/2.024 - Serviços gráficos. Empresa: MAX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Valor R\$ 13.423,10 - Data do Empenho 30/03/2.026.

Extrato da AF nº 171/2026 - extraído da ARP 023/2.026 - Proc. 14.330/2.025 - Pregão Eletrônico 004/2.026 - prestação de serviços gráficos de comunicação visual, abrangendo adesivos, placas de identificação, banners, lonas, faixas, envelopamento de veículos, entre outros materiais correlatos, conforme condições, quantidades, especificações técnicas. Empresa: Empresa: COMERCIAL AZ LTDA,

SAÚDE



EXTRATO DE DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 612/2026

INTERESSADO: JESSICA CRISTINA DA SILVA LIMA| MATRÍCULA: 134725

ASSUNTO: Recurso contra Resultado da 1ª Etapa de Estágio Probatório.

A Comissão Especial de Avaliação, após análise do recurso interposto, decide pelo seu **INDEFERIMENTO**, mantendo a decisão de **REPROVAÇÃO** do servidor na etapa avaliatória em questão. A fundamentação completa da decisão consta nos autos do processo supracitado, com vistas franqueadas ao interessado. Cotia, 03 de fevereiro de 2026.

Pedro Henrique Jardim
Presidente

PROCESSO: 55406/2025

INTERESSADO: HELIA RAMOS PINHEIRO | MATRÍCULA: 131525

ASSUNTO: Recurso contra Resultado da 1ª Etapa de Estágio Probatório.

A Comissão Especial de Avaliação, após análise do recurso interposto, decide pelo seu **INDEFERIMENTO**, mantendo a decisão de **REPROVAÇÃO** do servidor na etapa avaliatória em questão. A fundamentação completa da decisão consta nos autos do processo supracitado, com vistas franqueadas ao interessado. Cotia, 03 de fevereiro de 2026.

Pedro Henrique Jardim
Presidente

Memorando Interno nº 01/2025 -CEP

Cotia, 06 de outubro de 2025.

Ilmo. Sr.
William Harada

Secretário Municipal

Assunto: **Alteração do Decreto nº 9.162/2023**

Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, neste ato, representada pelo seu presidente Sr. **Pedro Henrique Jardim**, encaminha proposta de novo "Formulário de Avaliação e Desempenho", aprovado em ata, conforme anexo.

Justifico que esta alteração se faz necessário, tendo em vista que o formulário atual, mostrou-se ineficaz à aplicabilidade das avaliações, considerando os termos do Decreto nº 9.162/2023.

Diante do exposto, solicito alteração do referido formulário, com a brevidade possível.

Segue para V. crivo e providencias cabíveis.

Atenciosamente

Pedro Henrique Jardim
Presidente

ATO DECISÓRIO

Ato Decisório

A Comissão, designada pelas Portarias no 461/2020 e no 1.113/2020 do Senhor Prefeito

Municipal, reuniu-se em 05 de fevereiro de 2026, com o objetivo de analisar os

processos de acumulação remunerada de cargos, empregos e funções no âmbito do

serviço público municipal. Com fundamento no artigo 5º, inciso I do Decreto nº

7.214/2011 e suas alterações, e considerando que os processos atendem aos critérios

constitucionais e legais de acúmulo de cargos. Ficam Declarados com parecer legal os

seguintes Atos de Acúmulo de Cargo, por estarem em conformidade com a legislação

vigente:

Ato 37

Processo	Matricula	Servidor	Cargo e Unidade (Frequência)	Acúmulo (Unidade, Município e Cargo)
66459/2025	231210	Abner Mendes de Queiroz Junior	Supervisor de Ensino na Secretaria Municipal de Educação de Cotia	CEMEB Benedito Moreira Nery em Itapevi como Professor II / Matemática
20500/2025	798012	Adriana Aparecida de Jesus Rodrigues Machado	Professor Adjunto I no CEUC Prefeito Carmelino Pires de Oliveira	EM Maria da Penha Domingues em Vargem Grande Paulista como Professor I
31778/2025	337910	Altaír Jordão Dantas Santana	Prof II Ed Física no CEUC Prefeito Carmelino Pires de Oliveira	EE Ana Macieira de Oliveira em Cotia como Professor II
32751/2025	322800	Diane Gonzaga de Freitas Goncalves	Professor / Readaptado na EM Caputera	CEU Uirapuru em São Paulo como Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. I / Aposentado
31786/2025	838012	Jefferson dos Santos Zedou Santos	Prof II Ed Física na EM Honório de Syllos	EE Prof Aparecida Ferreira Dourado de Carvalho em Embu das Artes como Professor II
36460/2025	295999	Joséilda Guimaraes Leitao	Professor / Readaptado na EM Jardim das Graças	EE Ana Maria dos Santos Souza em Cotia como Professor I / Readaptada
32726/2025	991613	Maria das Graças Dias de Souza	Professor no CE Odária Mendonça Fonseca	EE Odária Mendonça da Fonseca em Cotia como Professor I / Aposentado
36461/2025	337724	Maria Paula Nunes Ribeiro	Professor na EM Paulo Zingg	CEMEB Jornalista João Valério de Paula Neto em Itapevi como Professor I
Processo	Matricula	Servidor	Cargo e Unidade (Frequência)	Acúmulo (Unidade, Município e Cargo)
80754/2024	157612	Odenice Pereira de Souza	Professor Adjunto I na EM Andressa Soares Gomes	EM Vereadora Amelia Surin em Vargem Grande Paulista como Professor I
26452/2025	157612	Odenice Pereira de Souza	Professor Adjunto I na EM Maisa Aparecida Ribeiro	EM Vereadora Amelia Surin em Vargem Grande Paulista como Professor I
31791/2025	85714	Roberta de Barros Silva	Prof II Ed Física / Readaptado na EM Caputera	EMEF Prof José Ferraz de Campos em São Paulo como Prof. de Ensino Fundamental II e Médio - Educação Física
31793/2025	844224	Sabrina Machado de Quadros Tavares da Costa	Prof II Artes na EM Caputera	NEI Ressaca em Embu das Artes como Professor I
36462/2025	175625	Sandra Regina Alexandre	Diretor de Escola na EM Geraldo Goncalves dos Santos	EE Kenkiti Simomoto em Cotia como Professor II Educação Física
36667/2025	188025	Selma Cosme dos Santos	Professor no CE Professora Yveth Nader Cavalcante	CEE e SCFV Comuna Urbana Dom Hélder Câmara em Jandira como Professor de Educação Infantil
36668/2025	190225	Silmara Manoel dos Santos	Professor I na EM Professor Doutor Onay Fleury da Silveira	EMEF Escultor Victor Brecheret em Osasco como Professor I
32757/2025	71604	Silvia Regina de Aro	Prof Adj II Ciências na EM Caputera	EE Zacarias Antonia da Silva em Cotia como Professor II / Aposentado
36463/2025	10922	Vitoria Regina de Souza	Professor no CE Granja Carolina	CE Granja Carolina em Cotia como Professor I

36464/2025	101825	Vitoria Regina de Souza	Professor no CE Granja Carolina	CE Granja Carolina em Cotia como Professor I
------------	--------	-------------------------	---------------------------------	--

Ato 38

Processo	Matricula	Servidor	Cargo e Unidade (Frequência)	Acúmulo (Unidade, Município e Cargo)
38295/2025	110105	Adriana Grangeiro Rocha	Professor na EM Jornalista Maria do Carmo de Almeida	EM Professora Maria Aparecida de Oliveira Pedroso em Cotia como Professor Adjunto
38008/2025	127709	Ana Paula Mantovani dos Santos	Professor / Readaptado na EM Francisco Camilo	CEI Diret Roberto Arantes Lathoso em São Paulo como Professores Titulares Readaptados
38009/2025	240812	Andreia Pedrosa Domingues	Professor Adjunto I na EM Hedefonco Emeliano de Brito	EM Jardim Rosalina em Cotia como Professor I
38296/2025	49800	Cristiano Tadeu Dias	Professor Adjunto I na EM Jornalista Maria do Carmo de Almeida	EE Família Dias Pais Leme em Cotia como Professor II / Educação Física
Processo	Matricula	Servidor	Cargo e Unidade (Frequência)	Acúmulo (Unidade, Município e Cargo)
38300/2025	62004	Delmara Lucia Rodrigues	Prof Adj I / Readaptado na EM Professora Otilia Freire dos Santos Shimada	CEI Diret São Jorge Arpoador em São Paulo como Prof. de Ed. Infantil / Readaptação
38010/2025	992297	Denise Aparecida Rocha de Souza	Professor / Contratado na EM Hedefonco Emeliano de Brito	EMEI Perimetral em São Paulo como Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. I
38299/2025	201518	Erlan Rodrigues Andrade	Diretor de Escola / Supervisor de Ensino na Secretaria Municipal de Educação	EITEC Prefeito Braz Paschoalin em Jandira como Professor de Ensino Médio e Técnico
38817/2025	32425	Evelyn Cristina Martinelli del Valle	Professor na EM Francisca Manoel de Oliveira	EMEF Roberto Mange, Prof. em São Paulo como Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. I
20559/2025	254513	Fabiana Custodio da Silva	Professor na EM Francisco Ferreira	Colégio Municipal Padre Gregor Karl Lutz em Sorocaba de Parnaíba como Professor I
31785/2025	46521	Jean Oliveira Williams	Prof Adj II Ingles na EM Jardim do Engenho	EE Idonineia Antunes Caldera em Cotia como Professor II / Ingles
31380/2025	342324	Larissa Rodrigues Santana	Prof II Ed Fisica na EM Francisca Manoel de Oliveira	EE PEI José Ribeiro de Souza em Osasco como Professor de Ensino Fundamental e Médio
38011/2025	385625	Laura Feitosa de Oliveira	Professor na EM Hedefonco Emeliano de Brito	Nei Ressaca em Embu das Artes como Professor I
37159/2025	319524	Leticia Pereira Barbosa Chaves	Professor na EM Maisa Aparecida Ribeiro	EM Alexandre Vannuchi Leme em Ibiúna como Professor I
38016/2025	161213	Maria do Socorro da Mota Alkmin	Professor na EM Francisco Camilo	EM Professor Doutor Onay Fleury da Silveira em Cotia como Professor I
38017/2025	442015	Maria Luciene da Rocha Longo	Professor no CE Professora Yveth Nader Cavalcante	CE Professora Yveth Nader Cavalcante em Cotia como Professor Adjunto / Aposentado
37308/2025	157612	Odenice Pereira de Souza	Professor Adjunto I na EM Maisa Aparecida Ribeiro	EM Annita Carmelina de Moraes em Vargem Grande Paulista como Professor I
37699/2025	132018	Sandra Regia de Albuquerque Freitas	Professor na EM Teresa Benvidina Hervey Costa Maia	CEMEB Professora Maria Zibina de Carvalho em Itapevi como Professor I
37163/2025	91125	Tiago Silva de Oliveira	Professor na EM Silvio Pedroso	CEMEB Maestro Heitor Villa Lobos em Itapevi como Professor I
37161/2025	204524	Vivian Batebeira Martes Pereira	Professor na EM Maisa Aparecida Ribeiro	EM Professor Kozzi Ethna em Vargem Grande Paulista como Professor I
31796/2025	343824	Vivian Patricia Ramos	Prof Adj II Ed Fisica na EM Edneia dos Santos Pires	Criche Jose Espanola em Osasco como Professor Desenvolvimento Infantil
Processo	Matricula	Servidor	Cargo e Unidade (Frequência)	Acúmulo (Unidade, Município e Cargo)
38018/2025	185510	Zilma Soares Correia	Professor na EM Prefeito Ivo Mario Isaac Pires	EM Rosa Augusta de Moraes em Cotia como Professor Adjunto

Ato 39

Processo	Matricula	Servidor	Cargo e Unidade (Frequência)	Acúmulo (Unidade, Município e Cargo)
39713/2025	98725	Adriana Cactano Braga Pardin	Professor na EM Professora Maria Aparecida de Oliveira Pedroso	EMEIF Francisco Zacarotto em Barueri como Professor I
39837/2025	216604	Adriana dos Santos Teodoro Nunes	Prof Adj I / Readaptado na EM Prefeito Ivo Mario Isaac Pires	EE Sidrônia Nunes Pires em Cotia como Professor II / Inglês
21712/2024	83311	Adriana Fernandes de Carvalho	Professor Adjunto I na EM Professora Maria Aparecida de Oliveira Pedroso	EM Professora Maria Aparecida de Oliveira Pedroso em Cotia como Professor I / Contrato
21713/2024	999892	Ana Cristina Barboza	Professor I / Contrato na EM Maisa Aparecida Ribeiro	EM Vitor Gonçalves de Sousa em Cotia como Professor Adjunto
21715/2024	315406	Barbara Cristina Candida J Rodrigues	Professor Adjunto I na EM Professora Maria Aparecida de Oliveira Pedroso	EM Professora Maria Aparecida de Oliveira Pedroso em Cotia como Professor I
39715/2025	277421	Cristiane Regina Saraiva	Professor na EM Andressa Soares Gomes	EM Gaspar de Godói Moreira em Cotia como Professor I
39716/2025	171225	Cristiane Regina Saraiva	Professor I na EM Gaspar de Godói Moreira	EM Andressa Soares Gomes em Cotia como Professor I
39839/2025	232410	Elaine Cristina Andersen	Professor / Readaptado / Vice-Diretor na EM Prefeito Ivo Mario Isaac Pires	EM Prefeito Ivo Mario Isaac Pires em Cotia como Professor Adjunto / Readaptado
15910/2025	991850	Filomena Gabriel de Godoy	Professor / Contrato no CE Dervalina Maria de Jesus	EM José Manoel de Oliveira em Cotia como Professor I
32223/2025	327324	Filomena Gabriel de Godoy	Professor na EM Jose Manoel de Oliveira	CE Dervalina Maria de Jesus em Cotia como Professor I
26899/2025	40619	Janiele de Souza dos Santos	Professor na EM Hedefonco Emeliano de Brito	EM Francisco Ambrosio de Azevedo em Cotia como Professor I

Processo	Matricula	Servidor	Cargo e Unidade (Frequência)	Acúmulo (Unidade, Município e Cargo)
39717/2025	135618	Jany Dilourde Nascimento	Professor na EM Vicente Maciel	CEMEIEF Maria Tarcilla Fomassaro Melli em Osasco como Professor I
31788/2025	217112	Joseliton Silva de Oliveira	Prof Adj II Ed Fisica / Coordenador na EM Idalina Godinho da Silva	EE Republica do Peru em Cotia como Professor II / Licença sem Vencimentos
Processo	Matricula	Servidor	Cargo e Unidade (Frequência)	Acúmulo (Unidade, Município e Cargo)
39718/2025	764009	Jacilene Elizabete Pierobon	Professor na EM Campininha	EM Edneia dos Santos Pires em Cotia como Professor I
38297/2025	184225	Roberto Antonio da Silva	Professor I na EM Jornalista Maria do Carmo de Almeida	EE Professora Marise da Costa Correa de Oliveira em Carapicuíba como Professor I / Contrato
21723/2024	300610	Rosemary de Oliveira Souza	Professor Adjunto I na EM Mirante da Mata	CE Jose Roberto Maceno em Cotia como Professor I
26919/2025	66204	Rosiane Alves Correia	Professor Adjunto I na EM Hedefonco Emeliano de Brito	EM Benvidina dos Santos Oliveira em Cotia como Professor Adjunto
39840/2025	286007	Simone Soares Rodrigues	Professor / Readaptado na EM Prefeito Ivo Mario Isaac Pires	EE Leonardo Soares Rodrigues em Vargem Grande Paulista como Professor II / Readaptada
40317/2025	186511	Suzana Takenaka Guimaraes	Prof II Artes / Readaptado no CE Danielli Albuquerque Mathias	EE Sidrônia Nunes Pires em Cotia como Professor II / Arte / Readaptada
39719/2025	188425	Vanessa Catarina de Sousa Lourenço	Professor I na EM João Jayme Juvenal Ricci Ayres	EMEB Jurema em Taboão da Serra como Professor I

Ato 40

Processo	Matricula	Servidor	Cargo e Unidade (Frequência)	Acúmulo (Unidade, Município e Cargo)
41929/2024	991264	Adriana Gregório de Carvalho	Professor I / Contrato na EM Jardim das Graças	EM Jardim Rosalina em Cotia como Professor I / Contrato
29053/2025	136918	Aline Maria da Silva	Professor na EM Gaspar de Godói Moreira	CE Vitória Régia em Cotia como Professor I
41274/2025	106000	Ana Paula do Prado Francisco	Professor na EM Isabel Ribeiro Leal Leite	EM Isabel Ribeiro Leal Leite em Cotia como Professor I
20591/2025	374119	Andressa Alves dos Santos	Professor na EM Gaspar de Godói Moreira	CE Vitória Régia em Cotia como Professor I
41276/2025	438300	Aparecida Rosa Teixeira	Professor / Readaptado na EM Andressa Soares Gomes	Secretaria da Educação do Estado de São Paulo em Cotia como Professor I / Aposentado
20590/2025	164504	Bianca Latarulo	Professor na EM Gaspar de Godói Moreira	CE Doutor Délio Lima Junior em Cotia como Professor I
31120/2025	785012	Cristina Aparecida Vieira de Góes	Professor Adjunto I no CE Dervalina Maria de Jesus	EM Gaspar de Godói Moreira em Cotia como Professor I / Aposentado
Processo	Matricula	Servidor	Cargo e Unidade (Frequência)	Acúmulo (Unidade, Município e Cargo)
37158/2025	174825	Daiane Bignatti da Rocha	Professor II / Historia na EM Jardim do Engenho	EE Professora Erotides Aparecida Oliveira da Silva em Cotia como Professor de Educação Fundamental e Médio
41463/2025	840012	Daniel dos Santos Sena	Prof II Ed Fisica na EM Prefeito Ivo Mario Isaac Pires	CEMEB Dr. Antonio de Oliveira em Itapevi como Professor II / Educação Física
22946/2025	128309	Elaine Cristina Gregorio de Frias	Professor / Readaptado na EM Jardim Rosalina	EM Turiguara em Cotia como Professor Adjunto / Readaptada
41277/2025	155114	Fátima dos Santos Matias Alves Elias	Professor / Readaptado na EM Andressa Soares Gomes	EM Andressa Soares Gomes em Cotia como Professor I / Aposentado
40780/2025	196214	Fernanda Mogental	Professor I na EM Paulo Zingg	CE Bairro São Miguel em Cotia como Professor I
39071/2025	164904	Gilmara Albertin de Abreu	Professor Adjunto I na EM Rosa Maciel de Oliveira	EM Zeni Soares Ramalho em Ibiúna como Professor I
30585/2025	212619	Janislei Almeida Silva	Professor na EM Gaspar de Godói Moreira	EM Leontina Correa Guerin em Vargem Grande Paulista como Professor I
41278/2025	140903	Juliana Baia Macario	Prof Adj I / Readaptado na EM Andressa Soares Gomes	EM Andressa Soares Gomes em Cotia como Professor I / Readaptado
41279/2025	990372	Juliana Baia Macario	Professor / Readaptado na EM Andressa Soares Gomes	EM Andressa Soares Gomes em Cotia como Professor I / Readaptado
41273/2025	430015	Katia Milena Koszt Santos	Professor na EM Campininha	EM Leontina Correa Guerin em Vargem Grande Paulista como Professor I
22950/2025	107705	Kennedy Carlos Leite Dias	Prof Adj I / Readaptado na EM Gaspar de Godói Moreira	EM Gaspar de Godói Moreira em Cotia como Professor I / Readaptado
22951/2025	694007	Kennedy Carlos Leite Dias	Professor / Readaptado na EM Gaspar de Godói Moreira	EM Gaspar de Godói Moreira em Cotia como Prof Adj I / Readaptado
9256/2024	162019	Lamon Nunes dos Santos	Prof II Matematica na EM Crianças de Cotia	EM Zeni Soares Ramalho em Ibiúna como Professor I
31331/2025	807007	Samira Mohamad Sati Aloise	Prof II Ed Fisica na EM Malvina de Castro	CE Professora Yveth Nader Cavalcante em Cotia como Professor II / Educação Física
32735/2025	807007	Samira Mohamad Sati Aloise	Prof II Ed Fisica na EM Malvina de Castro	CE Granja Carolina em Cotia como Professor Adjunto II / Educação Física

Ato 41

Processo	Matricula	Servidor	Cargo e Unidade (Frequência)	Acúmulo (Unidade, Município e Cargo)
41264/2025	57112	Abília da Cruz Feitosa Chagas	Professor Adjunto I na EM Rosa Augusta de Moraes	EM Rosa Augusta de Moraes em Cotia como Professor I / Aposentado
31114/2025	261210	Adriana Ferreira Gomes da Costa	Professor Adjunto I na EM Vicente Maciel	EM Rosalina em Cotia como Professor I
31118/2025	186411	Ana Paula de Jesus Souza	Prof II Ed Fisica na EM Rosa Augusta de Moraes	EM Silvio Pedroso em Cotia como Professor II / Educação Física
31324/2025	194414	Daniel Fernaz Junior	Prof II Ed Fisica na EM Rosa Augusta de Moraes	EMEB Monteiro Lobato em Jandira como Professor Educação Física
24194/2024	265813	Daniilo Barril de Camargo	Prof II Ed Fisica na EM Jardim Rosalina	CEMEB Vinicius de Moraes em Itapevi como Professor II / Educação Física
29292/2024	52004	Delmara Lucia Rodrigues	Prof Adj I / Readaptado na EM Sidrônia Nunes Pires	CEI Diret São Jorge Arpoador em São Paulo como Prof. de Ed. Infantil
31122/2025	298719	Gabriel Monteiro Mascari	Prof II Ed Fisica na EM Jardim sis	EM Vicentina Pires de Oliveira em Cotia como Professor Adjunto II / Educação Física
29511/2025	94125	Ivanildo Izidoro da Silva	Professor na EM Sidrônia Nunes Pires	EE Tarsila do Amaral em Osasco como Professor II História
29299/2024	430015	Katia Milena Koszt Santos	Professor Adjunto na EM Vitor Gonçalves de Sousa	EM Rosa Maciel de Oliveira em Cotia como Professor I
24192/2024	268007	Lucimara Prieto de Almeida	Professor / Readaptado na EM Jardim Rosalina	EMEI Thomaz Victoria Rodrigues em Barueri como Professor I
22955/2025	268007	Lucimara Prieto de Almeida	Professor / Readaptado na EM Jardim Rosalina	EMEI Thomaz Victoria Rodrigues em Barueri como Professor I
32232/2025	105425	Maria Jazivam Gomes da Silva	Professor na EM Vicente Maciel	EMEB Pedrina Benedita Dias em Jandira como Professor I
29306/2024	337912	Ronaldo Jose Marques Galvao	Professor Adjunto I na EM Rosa Augusta de Moraes	EM Ernesto Benedito de Camargo em Cotia como Professor I / Contrato
29308/2024	991206	Rosana Aleluia Alves Santos	Professor I no CE Moises Dias Carvalho	EMEF Distrito Maylasky em São Roque como Professor I

Ato 42

Processo	Matricula	Servidor	Cargo e Unidade (Frequência)	Acúmulo (Unidade, Município e Cargo)
42461/2025	306310	Ana Paula Victor Malozzi	Professor Adjunto I no CE Granja Carolina	EM Maria da Penha Domingues em Vargem Grande Paulista como Professor I
29284/2024	990630	Camila Rodrigues Silva	Professor I na EM Portal da Primavera	EMEI Paraiso das Crianças em Carapicuíba como Professor I
32755/2025	219804	Edna Gonçalves Pimenta de Oliveira	Professor Adjunto I na EM Turiguara	EMEB Cidade de Kameska em Jandira como Professor I
47068/2025	80711	Juliana da Silva Costa	Professor Adjunto I na EM Vitor Gonçalves de Sousa	CEUC Prefeito Carmelino Pires de Oliveira em Cotia como Professor I
24542/2025	991814	Luciana Chaves Luna	Professor na EM Francisco Nunes de Oliveira	EM Prof. Antonio Manoel Pedroso de Castro em Itapevica da Serra como P3
24544/2025	320824	Marcio Rodrigo Devides da Cruz	Professor na EM Francisco Nunes de Oliveira	CEMEB Alice Celestino Izabo Ramari em Itapevi como Professor I
21027/2025	161213	Maria do Socorro da Mota Alkmin	Professor na EM Francisco Camilo	EM Francisco Nunes de Oliveira em Cotia como Professor I
29097/2025	991932	Maria do Socorro da Mota Alkmin	Professor I na EM Francisco Nunes de Oliveira	EM Francisco Camilo em Cotia como Professor I
47065/2025	183825	Maria Lucia Feitosa da Silva	Professor I na EM Francisco Nunes de Oliveira	EM Francisco Nunes de Oliveira em Cotia como Professor I
32732/2025	345624	Renata Guerra Teixeira Cesario	Prof Interlocutor de Libras na EM Joaquin Pereira	EE Professora Neusa Demétrio em Taboão da Serra como Professor II
32237/2025	222604	Rita de Cassia Archanjo do Nascimento	Professor Adjunto I no CEUC (EE Diego Cristian Bazilio Camargo)	EE Kenkith Simonetto em Cotia como Professor II
47061/2025	89414	Simone Cavalcanti Casari Rodrigues	Professor / Readaptado no CE Jefferson Reis Montalvão	EE Gal Humberto de Souza Mello em São Paulo como Professor II
29310/2024	991824	Simone Diniz Silva	Professor na EM Portal da Primavera	EMEI Stella Maris em Carapicuíba como Professor I

Ato 43

Processo	Matricula	Servidor	Cargo e Unidade (Frequência)	Acúmulo (Unidade, Município e Cargo)
43320/2025	131918	Ana Lucia Sanches Camargo Cardiel	Professor na EM Francisco de Paula Carraro	CE Maria Tereza Pastana em Cotia como Professor I
Processo	Matricula	Servidor	Cargo e Unidade (Frequência)	Acúmulo (Unidade, Município e Cargo)
26888/2025	54100	Ana Maria Ribeiro	Professor na EM Joao Jayme Juvenal Ricci Ayres	EE Maria de Lourdes Teixeira em Carapicuíba como Professor II / Readaptada
50167/2025	79205	Ana Paula Duarte Machado	Professor I na EM Bairro São Miguel	EM Paulo Zingg em Cotia como Professor Adjunto I
26161/2025	323624	Ariane Dias Pereira de Amajo	Professor I na EM Teresa Benvidina Hervey Costa Maia	EMEF Quintino Bocaiuva em Osasco como Professor I
48438/2024	69506	Carlos Ernandes de Alexandre	Professor II / Educação Física na EM Professora Otilia Freire dos Santos Shimada	EE José Feliciano de Oliveira - Prof em Jandira como Professor II

Table with 5 columns: Processo, Matrícula, Servidor, Cargo e Unidade (Frequência), Acúmulo (Unidade, Município e Cargo). Rows include data for various employees like Cecília Trivelato, Denise Aparecida Rocha de Sousa, Elaine Caldeira Gonçalves de Oliveira, etc.

Ato 44

Table with 5 columns: Processo, Matrícula, Servidor, Cargo e Unidade (Frequência), Acúmulo (Unidade, Município e Cargo). Rows include data for various employees like Agnaldo de Jesus Santos, Aline Gabriela de Souza Prestes, Ana Cleia Facioni Amaro, etc.

Table with 5 columns: Processo, Matrícula, Servidor, Cargo e Unidade (Frequência), Acúmulo (Unidade, Município e Cargo). Rows include data for various employees like Juliana Sales Ferreira Santos, Lilian Mello, Marcos de Souza Cruz, etc.

Ato 45

Table with 5 columns: Processo, Matrícula, Servidor, Cargo e Unidade (Frequência), Acúmulo (Unidade, Município e Cargo). Rows include data for various employees like Andrea Aparecida de Camargo Pinto, Claudia dos Santos Bueno, Daniela Araujo Torres, etc.

Table with 5 columns: Processo, Matrícula, Servidor, Cargo e Unidade (Frequência), Acúmulo (Unidade, Município e Cargo). Rows include data for various employees like Sergio Ricardo Gomes, Valdirene Ferreira Bueno, Zélia Alves dos Santos, etc.

Comissão de Acúmulo de Cargo
Secretaria Municipal de Educação de Cotia

DECRETOS

DECRETO N.º 9.595 DE 14 DE ABRIL DE 2026.
Disciplina o funcionamento da Câmara de Conciliação de Precatórios - CCP, instituída pela Lei n.º 2.186, de 6 de outubro de 2021, e dá providências correlatas.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo n.º 22.249/25;

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto disciplina, observadas as disposições estabelecidas na Constituição Federal e pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o funcionamento da Câmara de Conciliação de Precatórios - CCP, instituída pela Lei n.º 2.186, de 6 de outubro de 2021.

Art. 2º. A Câmara de Conciliação de Precatórios - CCP poderá dar início aos trâmites necessários para a publicação de edital de convocação dos credores, bem como determinar a sua periodicidade, de modo a garantir que haja acordos formalizados e homologados pela Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos (DEPRE) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo até o prazo limite para a utilização dos recursos da conta para pagamento dos acordos diretos (Conta II).

Art. 3º. A Câmara de Conciliação de Precatórios - CCP fica constituída na seguinte conformidade:

- I. representando a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Justiça, Natalia Fernanda Souza Vicente e Eliane Rodrigues Dias, como titulares;
II. representando a Secretaria Municipal da Fazenda, Stefânia Wludarski, como titular, e Paulo Sérgio dos Santos, como suplente; e
III. representando a Secretaria Municipal de Governo, Edson Gomes de Assis, como titular, e Marcio Rodrigues Silveira, como suplente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 9.482, de 17 de julho de 2025.

Prefeitura do Município de Cotia, em 14 de abril de 2026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO N.º 9.596, DE 16 DE ABRIL DE 2026.
Dispõe sobre a exoneração de diretores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - COTIAPREV.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no § 1º do artigo 27 da Lei n.º 1.448, de 11 de abril de 2008, com modificações posteriores, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Diretor de Benefícios e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - COTIAPREV, previsto no artigo 27 da Lei n.º 1.448, de 11 de abril de 2008, com modificações posteriores, a

Senhora MARIA LUCIA DE VITA MACIEIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Fica exonerado do cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia - COTIAPREV, previsto no artigo 27 da Lei n.º 1.448, de 11 de abril de 2008, com modificações posteriores, o Senhor RODRIGO CELSO MUASSABI.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto n.º 9.407, de 27 de janeiro de 2025, e o inciso II do artigo 2º do Decreto n.º 9.397, de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Cotia, em 16 de abril de 2026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA
 Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

DECRETO N.º 9.597, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Confere nova redação ao caput do artigo 5º do Decreto n.º 8.925, de 20 de maio de 2021, que regulamenta o disposto na Lei n.º 2.160, de 26 de abril de 2021, que institui o "Programa Temporário de Ação Coletiva de Incentivo ao Trabalho - PTACIT", no Município de Cotia, e dá providências correlatas.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso I do artigo 2º da Lei n.º 2.160, de 26 de abril de 2021, com redação dada pela Lei n.º 2.462, de 23 de março de 2026, e

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo n.º 16.424/2026;

DECRETA:

Art. 1º. O caput do artigo 5º do Decreto n.º 8.925, de 20 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. O participante do PTACIT terá uma jornada de atividades de até 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a benefício social consistente em auxílio pecuniário no valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)." (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Prefeitura do Município de Cotia, em 16 de abril de 2026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA
 Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

DECRETO N.º 9.599, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o pagamento de jetom, com fundamento no artigo 23 da Lei Complementar n.º 276, de 3 de outubro de 2019.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 23 da Lei Complementar n.º 276, de 3 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica restabelecido, a partir da vigência deste Decreto, o pagamento de jetom, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar n.º 276, de 3 de outubro de 2019, aos integrantes das seguintes Comissões:

- I. de Análise de Acúmulo de Cargos;
- II. de Estágio Probatório;

III. de Avaliação e Desenvolvimento Funcional;
 IV. Permanente Intersetorial de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI);
 V. de Desenvolvimento Funcional (CODEF), prevista no artigo 98 da Lei Complementar n.º 188, de 12 de novembro de 2013.
 Parágrafo único. As comissões elencadas neste artigo não poderão ter mais de 5 (cinco) membros titulares.

Art. 2º. O jetom constitui verba de natureza indenizatória, transitória e circunstancial, tendo como objetivo exclusivo ressarcir os seus participantes pelo comparecimento às reuniões das comissões.

§ 1º. Serão remuneradas, no máximo, 2 (duas) reuniões por mês de cada comissão, cujas pautas devem ser objeto de convocação antecipada feita pelo respectivo presidente.

§ 2º. É condição essencial para o pagamento do jetom a apresentação de lista de presença, acompanhada do respectivo relatório de atividades ou ata da reunião correspondente, mediante requerimento dirigido ao órgão central de Recursos Humanos do Gabinete do Prefeito e autorização expressa do Chefe de Gabinete do Prefeito.

§ 3º. Para efeito de pagamento do jetom, é vedada a participação de um mesmo servidor público em mais de 2 (duas) comissões.

§ 4º. Somente será pago jetom para as reuniões realizadas fora do horário normal de expediente, sendo vedado o seu cômputo como serviços extraordinários.

Art. 3º. É vedado o pagamento retroativo de jetom por participação em reunião realizada em data anterior à vigência deste Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 27 de abril de 2026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA
 Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

DECRETO N.º 9.600, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto n.º 9.496, de 8 de agosto de 2025, que cria o Grupo de Trabalho Intersecretarial para estudos e proposição de ações voltadas à preservação e ao desenvolvimento sustentável e regenerativo da Reserva Florestal do Morro Grande, bem como para a sugestão de medidas legislativas relacionadas à política de conservação ambiental e à proteção do patrimônio histórico, arqueológico, artístico e turístico do Município.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de integrar as políticas de regularização fundiária e de habitação de interesse social às ações de preservação ambiental da Reserva Florestal do Morro Grande;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Habitação no controle de assentamentos e na contenção de ocupações irregulares em áreas de proteção de mananciais;

CONSIDERANDO que a eficácia das propostas legislativas e administrativas do Grupo de Trabalho depende da análise técnica sobre a interface entre o meio ambiente e o tecido urbano limdeiro à Reserva; e

CONSIDERANDO, ainda, todo o contido no Processo Administrativo n.º 13.479/2026;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto n.º 9.496, de 8 de agosto de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º. O Grupo de Trabalho será composto por 1 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

[...]

VIII. Secretaria Municipal de Habitação;

IX. associação ou coletivo que tenha por objetivo a preservação da Reserva Florestal do Morro Grande.

[...]" (NR)

"Art. 4º. O prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final pelo Grupo de Trabalho é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação deste Decreto." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 8 de fevereiro de 2026.

Prefeitura do Município de Cotia, em 27 de abril de 2026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA
 Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 168/2025 - DO LEGISLATIVO

AUTOR: DR. DIOMENEIS ANDRADE SILVA - DR. CASTOR ANDRADE - PDT
AUTÓGRAFO Nº 2/2026

LEI Nº 2.454, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Partes vetadas pelo Senhor Prefeito do Município de Cotia e mantidas pela Câmara Municipal de Cotia do projeto que se transformou na Lei nº 2.454, de 12 de março de 2026, que "Dispõe sobre as diretrizes para a inclusão e o bem-estar de alunos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e intolerâncias alimentares, no ambiente escolar do Município de Cotia e dá outras providências."

OSMAR DANILO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cotia,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do § 7º do Art. 78 da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei nº 2.454, de 12 de março de 2026:

Art. 6º - À instituição de ensino privada que descumprir esta lei será aplicada:

I - visita orientativa, na primeira infração;

II - multa de 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Município de Cotia (UFIC's), na segunda infração; e

III - multa progressiva nas infrações seguintes, na proporção estabelecida em regulamento, observado o limite anual de 1000 (mil) Unidades Fiscais do Município de Cotia (UFIC's).

Câmara Municipal de Cotia, em 22 de abril de 2026.

OSMAR DANILO DA SILVA - PROFESSOR OSMAR

PRESIDENTE

Publicada e Registrada na Secretaria Parlamentar da Câmara Municipal de Cotia, em 22 de abril de 2026.

DRA. ELIANA FURTUOSO DE MELO

DIRETORA PARLAMENTAR

LEIS

LEI Nº 2.473 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Programa 'Cotia em Movimento', no âmbito do Município de Cotia, e dá outras providências.

Autoria: Eduardo Nascimento - PSB

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cotia, o Programa 'Cotia em Movimento', com o objetivo de incentivar a prática da corrida/caminhada de rua como instrumento de promoção de saúde, da qualidade de vida e da integração social.

ART. 2º - São objetivos do Programa:

I - Incentivar a prática regular de atividade física e hábitos saudáveis;

II - Promover a inclusão social e o lazer por meio do esporte;

III - Estimular a participação da população em eventos esportivos;
 IV - Integrar ações com escolas, unidades de saúde, academias e entidades esportivas; e
 V - Fomentar o turismo esportivo e a economia local.

ART. 3º - O Programa poderá incluir, entre outras ações:

I - Realização de circuitos e eventos de corrida/caminhada de rua no município;
 II - Criação de percursos permanentes sinalizados para caminhadas e corridas;
 III - Parcerias com instituições de saúde para avaliação física e orientações;
 IV - Aulas e treinos abertos com educadores físicos; e
 V - Premiações simbólicas para incentivo à participação.

ART. 4º - O referido Programa poderá ser organizado e executado pela Prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e da Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio de instituições públicas e privadas, associações esportivas, empresas e organizações da sociedade civil.

ART. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 24 de abril de 2.026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 2.474 DE 28 DE ABRIL DE 2.026.

"Revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2.141, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a criação, reprodução, comércio, circulação, saúde e bem-estar animal no Município de Cotia, por afronta a princípios constitucionais da legalidade, da liberdade de associação, da razoabilidade e da competência legislativa municipal, e dá outras providências."

Autoria: Yago Bezerra Neres - Yago Bezerra - UNIÃO

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam revogados os incisos II, III e IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.141, de 28 de julho de 2020.

ART. 2º - Ficam revogados os artigos 17 e 19 da Lei Municipal nº 2.141, de 28 de julho de 2020.

ART. 3º - Fica revogado o artigo 39 da Lei Municipal nº 2.141, de 28 de julho de 2020.

ART. 4º - VETADO.

ART. 5º - As disposições revogadas por esta Lei não afastam a incidência das normas de proteção ao bem-estar animal, combate aos maus-tratos, fiscalização sanitária e responsabilização civil, administrativa e penal, previstas na legislação federal, estadual e municipal vigente.

ART. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 28 de abril de 2.026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 2.475 DE 28 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a utilização da capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como critério de desempate em concursos públicos e processos seletivos no âmbito do Município de Cotia/SP e dá outras providências."

Autoria: Almir Rodrigues da Rocha - Almir Rodrigues - PL;
 Felipe Augusto Araujo - Felipe Variedade - PP;
 Genilton Santos da Silva - Peka Santos - PDT;
 Dr. Silvio Roberto Bueno Cabral de Medeiros Filho
 Dr. Silvio Cabral - PT; e
 Yago Bezerra Neres - Yago Bezerra - UNIÃO.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - A capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS poderá ser adotada como critério de desempate entre candidatos em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito da Administração Pública Municipal de Cotia.

Parágrafo único. A aplicação deste critério será definida em edital, dando-se prioridade para os cargos e empregos que envolvam atendimento ao público, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social.

ART. 2º - A comprovação da capacitação em LIBRAS poderá ser realizada mediante apresentação de certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal vigente, nos termos estabelecidos em edital.

ART. 3º - Esta Lei não restringe a adoção de outros critérios de desempate, que poderão ser definidos e ordenados pela comissão organizadora do certame.

ART. 4º - O Poder Executivo poderá expedir normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 28 de abril de 2.026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 2.476 DE 28 DE ABRIL DE 2.026.

"Garante prioridade de vagas em cursos de qualificação profissional oferecidos pelo Município às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar."

Autoria: Dr. Silvio Roberto Bueno Cabral de Medeiros Filho - Dr. Silvio Cabral - PT

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica garantida prioridade de vagas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar nos cursos de qualificação profissional, capacitação, formação técnica e geração de renda oferecidos pelo Município, de forma direta ou por meio de parcerias.

ART. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se mulher vítima de violência aquela que tenha sofrido qualquer forma de violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.

ART. 3º - A comprovação da situação de violência poderá ser realizada de forma simples e humanizada, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I - boletim de ocorrência;

II - medida protetiva de urgência;

III - declaração ou relatório emitido por órgão da rede de proteção à mulher, como CRAS, CREAS ou serviço equivalente; e

IV - documento do Poder Judiciário ou do Ministério Público.

Parágrafo único. A análise da documentação deverá respeitar o sigilo, a privacidade e a dignidade da mulher, sendo vedada qualquer forma de constrangimento ou exposição.

ART. 4º - O Poder Executivo poderá articular ações integradas com a rede de proteção à mulher, bem como firmar parcerias com instituições públicas, privadas e entidades da sociedade civil, visando ampliar as oportunidades de qualificação e inserção no mercado de trabalho.

ART. 5º - A prioridade prevista nesta Lei poderá ser cumulativa com outros critérios de vulnerabilidade social já adotados pelo Município, fortalecendo políticas públicas de inclusão, autonomia econômica e justiça social.

ART. 6º - A implementação desta Lei deverá observar princípios de acolhimento, empatia e promoção de autonomia das mulheres atendidas.

ART. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 28 de abril de 2.026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 2.477 DE 28 DE ABRIL DE 2.026.

"Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 2.141, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a criação, reprodução, comércio, circulação, saúde e bem-estar animal no Município de Cotia, para estabelecer critérios de fiscalização educativa, disciplinar a apreensão de animais, prever exceções à obrigatoriedade de microchipagem e garantir o devido processo legal, e dá outras providências."

Autoria: Yago Bezerra Neres - Yago Bezerra - UNIÃO

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 10 da Lei Municipal nº 2.141, de 28 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 [...]"

§1º. A obrigatoriedade da identificação por microchip poderá ser excepcionada, mediante laudo médico-veterinário fundamentado, nos casos em que o procedimento represente risco à saúde ou à integridade física do animal.

§ 2º. O poder executivo poderá instituir programas públicos de microchipagem gratuita ou subsidiada, prioritariamente destinados a tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica, protetores independentes e organizações de proteção animal.

§ 3º. A ausência de microchip, quando não caracterizada situação de risco ao animal, ensejará, prioritariamente, orientação e notificação para regularização, vedada a aplicação imediata de sanção punitiva."

ART. 2º - Fica acrescido o artigo 26-A à Lei Municipal nº 2.141, de 28 de julho de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 26-A. A fiscalização do cumprimento desta Lei observará, como regra geral, o caráter educativo e orientador, priorizando a regularização voluntária das condutas, por meio de notificação e Termo de Ajuste de Conduta - TAC, antes da aplicação de penalidades.

§ 1º A aplicação imediata de multa ou apreensão de animais somente será admitida quando constatado, mediante laudo técnico circunstanciado, risco iminente à vida, à saúde ou ao bem-estar do animal.

§2º O Termo de Ajuste de Conduta deverá conter prazos razoáveis para adequação, compatíveis com a natureza da irregularidade constatada."

ART. 3º - Fica acrescido o inciso VIII ao artigo 36 da Lei Municipal nº 2.141, de 28 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 36. [...]"

VIII - A apreensão de animais constitui medida excepcional e somente poderá ser adotada quando comprovada, por laudo médico-veterinário fundamentado, a existência de maus-tratos ou risco imediato à integridade física ou psicológica do animal, assegurado, sempre que possível, o contraditório e a ampla defesa."

ART. 4º - Fica acrescido o inciso III ao artigo 40 da Lei Municipal nº 2.141, de 28 de julho de 2020, com a seguinte redação:

"ART. 40. [...]"

III - Nos casos de apreensão, o processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias, assegurado ao proprietário ou tutor o direito de acompanhar o estado de saúde do animal, inclusive por meio de médico veterinário de sua confiança, sem prejuízo das medidas necessárias à proteção do animal."

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 28 de abril de 2.026.

WELINGTON AP. ALFREDO - WELINGTON FORMIGA

Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

EDSON GOMES DE ASSIS

Secretário Municipal de Governo